



# ESCOLA ADVENTISTA DA BARRA DA TIJUCA

## Regulamento do Voucher de Desconto nas Mensalidades 2025

A Escola Adventista da Barra da Tijuca oferece vouchers de desconto nas mensalidades escolares para o ano letivo de 2025, por meio de parcerias com comércios selecionados, que compartilham nossos valores e agregam à nossa comunidade. Este regulamento visa esclarecer as condições de uso e as regras aplicáveis ao desconto.

### 1. Condições Gerais

- 1.1. O voucher de desconto é válido exclusivamente para as mensalidades das matrículas realizadas para o ano de 2025.
- 1.2. O desconto é aplicado apenas sobre o valor integral das mensalidades.
- 1.3. O voucher é pessoal e intransferível, ou seja, válido apenas para o aluno mencionado no ato da matrícula.
- 1.4. Não é permitido o uso de múltiplos vouchers cumulativos para o mesmo aluno.

### 2. Validade do Voucher

- 2.1. O desconto deverá ser aplicado no ato da matrícula e não poderá ser solicitado ou aplicado posteriormente.
- 2.2. Após o vencimento do prazo de utilização, o voucher perderá sua validade.

### 3. Como Participar

- 3.1. Para ter direito ao voucher, é necessário que o responsável retire o voucher diretamente nos estabelecimentos parceiros selecionados pela escola, durante o período da campanha de matrículas.
- 3.2. O voucher deverá ser apresentado fisicamente ou em formato digital no ato da matrícula, junto aos documentos exigidos para a efetivação.

### 4. Regras de Aplicação do Desconto

- 4.1. O desconto será aplicado sobre todas as mensalidades do ano de 2025, exceto em outras taxas escolares, como materiais didáticos e uniformes.
- 4.2. O desconto é condicionado à adimplência do responsável financeiro. Em caso de inadimplência, o desconto poderá ser suspenso ou revogado.
- 4.3. O desconto não é cumulativo com outras promoções, bolsas ou descontos especiais oferecidos pela escola.
- 4.4. Caso o responsável opte pelo pagamento anual das mensalidades, o desconto será aplicado sobre o valor total anual.

### 5. Cancelamento e Transferência

- 5.1. Em caso de cancelamento da matrícula, o desconto será revogado, e eventuais devoluções de valores seguirão as normas da política de cancelamento da escola.
- 5.2. O voucher não poderá ser transferido para outro aluno ou utilizado em períodos futuros.

### 6. Outras Informações

- 6.1. A Escola Adventista da Barra da Tijuca reserva-se o direito de suspender ou modificar a campanha de vouchers a qualquer momento, mediante aviso prévio aos responsáveis e parceiros comerciais.
- 6.2. Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pela administração da escola, levando em consideração os interesses dos alunos e da comunidade escolar.